



# PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

## Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.415 DE 15 DE MARÇO DE 2007

“Altera a Redação do Anexo II do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Art. 7º da Lei nº 834/93”

A Câmara Municipal de Heliodora, Estado de Minas Gerais, Aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo II do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo relativo ao Grupo Administrativo, que tem como respaldo legal o artigo 7º da lei nº 834, de 09.06.93, para fazer constar na Classe de Nível Médio o acréscimo de mais 1 (uma) vaga de Agente Administrativo “I”, passando o mesmo a ter a seguinte composição:

### ANEXO II (Art 7º da Lei 834/93 com Emendas)

#### QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO GRUPO ADMINISTRATIVO

DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS	SÍMBOLO	NÍVEL	H/SEMANA	VENC. R\$
<u>Classe de Nível Elementar</u>					
Aux. de Serv. Internos/Externos	03	NE	01	44	275,52
<u>Classe de Nível Básico</u>					
<u>Fiscal Municipal</u>	01	NM	08	30	872,33
<u>Classe de Nível Médio</u>					
<u>Agente Administrativo I</u>	04	NM	06	30	533,14
<u>Agente Administrativo II</u>	07	NM	09	30	1.046,54

Art. 2º - As atribuições e carga horária do cargo constam do Anexo XVIII, art. 7º do Diploma Legal acima declinado e demais documentos substitutivos.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento do exercício de 2007, na rubrica de Pessoal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor em 1º (primeiro) de janeiro de 2007, após cumprimento das formalidades legais..

*MANDO, PORTANTO, A QUEM O CONHECIMENTO E EXECUÇÃO  
DESTA LEI PERTENCER, QUE A CUMpra E A FAÇA CUMPRIR TÃO  
INTEGRALMENTE COMO NELA SE CONTÉM*

Prefeitura Municipal de Heliodora, Estado de Minas Gerais, em 15 (quinze) de março de 2007

Luiz Roberto de Souza  
Prefeito Municipal

*Av. Alvaro de Carvalho, nº 336 - Centro - Telefax (035) 457-1292 - CEP 37.484-000 - Heliodora - MG.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA**  
**Estado de Minas Gerais**